



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGESP nº 26/2022 de 02 de dezembro de 2022

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Resolução CONSUN UFCSPA nº 40, de 11 de dezembro de 2020, torna público que estarão abertas, no período de 01/12/2022 a 16/12/2022, as inscrições para os seguintes Processos Seletivos Simplificados para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

QUADRO 1

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Processo
01	Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Física	20h	Graduação em Física ou Engenharia Física E Mestrado em Física ou Ciências dos materiais E/OU Doutorado em Física ou Ciências dos materiais com área de concentração em Física	23103.021854/2022-91
01	Departamento de Saúde Coletiva	Epidemiologia e Metodologia Científica	20h	Graduação em Áreas da Saúde E Doutorado Epidemiologia.	23103.003546/2022-83

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1. Para proceder a sua inscrição nos Processos Seletivos, o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- b) satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

1.2. São considerados documentos válidos para a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselhos de Classe; Carteira Nacional de habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

1.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

1.4. Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade, ou quaisquer documentos citados no item **1.2.**;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, exceto para os candidatos que tiverem 46 anos completos;
- d) Título de eleitor;
- e) Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação em cópia simples da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo), preferencialmente na ordem de avaliação prevista nas tabelas de valores para julgamento de títulos (BAREMA) – (**Anexo I**), juntado em conformidade com o disposto no subitem **1.13.1.**, desse edital.

1.4.1. Para fins do cumprimento do disposto na alínea “e” do item **1.4.**, **não será aceito Currículo Vitae**. Candidatos que anexarem ao processo de inscrição o Currículo Vitae **não terão a sua inscrição homologada**, mesmo que tenham inserido o link do currículo lattes na ficha de inscrição.

1.4.1.1. Em razão da documentação referente aos requisitos específicos e necessários para a contratação ser analisada na data da posse, a não entrega de título específico por parte do candidato (documento comprobatório do currículo) não acarretará na não homologação de sua inscrição, contudo, o título não entregue não será pontuado quando da Análise de Títulos.

1.4.2. Além dos documentos constantes no item anterior, para o candidato se inscrever para os presentes Processos Seletivos deverá, ainda, juntar no processo de inscrição:

a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no seguinte valor:

-R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) **para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Nível Mestrado);**

-R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) **para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Nível Doutorado).**

b) Requerimento de inscrição, **preenchido completamente.**

1.4.3. É vedada a inscrição, nos Processos Seletivos desse edital, **de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante**, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, **antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.**

1.4.4. O não cumprimento dos requisitos constantes nos itens **1.4.**, **1.4.1.** e **1.4.2.**, a não observância do disposto no subitem **1.4.3.**, e a não entrega da documentação necessária para a inscrição em conformidade com o disposto neste edital, acarretará na não homologação de inscrição do candidato.

1.4.5. A taxa de inscrição, conforme valores estipulados no subitem 1.4.2., deverá ser paga até o dia **20 de dezembro de 2022**, respeitado o horário máximo para a finalização da inscrição, constante nesse edital. Comprovação de pagamento de inscrição juntada depois do horário limite para a abertura do processo de inscrição não será aceita.

1.5. Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o **Anexo I** do presente edital, o candidato deverá anexar juntamente com o currículo lattes, cópia simples do documento comprobatório de titulação, preferencialmente na ordem da BAREMA, conforme os requisitos específicos constantes deste edital para a área de conhecimento e de acordo com o disposto no subitem **1.13.1.**, e, ainda, preencher a BAREMA constante no **Anexo I** do edital, colunas “Número do documento comprobatório” e “Pontuação atribuída pelo candidato”, e juntar o documento preenchido, em PDF, ao processo de inscrição juntamente com o currículo e com os títulos.

1.5.1. A coluna referente ao “Número do documento comprobatório”, deve ser preenchida pelo candidato com o número que o candidato atribuiu para o título/documento que ele anexou ao processo de inscrição, em conformidade com a orientação disposta no subitem **1.13.1.** (ex: doc.2 - Graduação na Área ____, doc3 – Mestrado na Área ____, doc.4 – Doutorado na Área ____), e a coluna “Pontuação atribuída pelo candidato” deve ser preenchida com a pontuação que candidato atribui para o respectivo título enviado.

1.6. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação da inscrição, cópia do visto permanente autenticada.

1.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio, que deverá ser preenchida com os seguintes dados: **Unidade Gestora:** 154032, **Gestão:** 15270, **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; **Código de Recolhimento:** 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, **Número de Referência:** preencher com o número do CPF do Candidato, **Competência:** mês e ano no formato *mm/aa*; **Vencimento:** preencher com a data de vencimento; **CPF:** preencher com o CPF do Candidato; **Valor Principal:** preencher com o valor da inscrição; e **Valor Total:** preencher com o valor de inscrição, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

1.8. Para gerar a GRU, o candidato deverá, no campo “Selecione uma opção de geração”, escolher a opção “Baixar PDF” e, depois, deverá clicar em “Emitir GRU”.

1.9. Os Processos Seletivos constantes nesse Edital serão executados de forma remota e as suas inscrições serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, iniciando às 09h:00 horas do dia **07/12/2022** (quinta-feira) e terminando às 17h:00 do dia **20/12/2022** (sexta-feira).

1.9.1. Em razão do disposto no subitem **1.9.**, define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, **que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo.** Assim, a finalização do processo, o que no SEI caracteriza a sua abertura, deve ser realizada dentro do prazo estipulado no edital, qual seja, até às 17h:00 do dia 20/12/2022, sob pena de não homologação da inscrição do candidato. Neste trilhar, mesmo que o candidato inicie o processo antes do horário limite para a inscrição, se o último documento for juntado em horário posterior às 17h:00 o processo é dado como aberto oficialmente depois da juntada do último documento, o que acarretará na não homologação da inscrição do candidato. Desta forma, orienta-se que o candidato finalize a juntada do último documento e realize o peticionamento do processo até às 17h:00 horas do dia limite para a inscrição, sob pena de não ter a sua inscrição homologada.

1.10. O candidato que não possuir cadastro no Sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 48 (quarenta e oito horas) antes de findar o prazo de inscrições através do link https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 com o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.

1.11. Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de atendimento do SEI-UFCSPA, que deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br.

1.12. Realizado o cadastro e seguidas as demais instruções necessárias para efetivação do cadastramento do usuário no sistema, o mesmo terá seu acesso liberado em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.13. Com o acesso liberado ao sistema, o candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder sua inscrição através de peticionamento com abertura de processo denominado: Processo de inscrição em processo seletivo/concurso público. Aberto o processo, o candidato deverá preencher o Formulário n. 197 - Inscrição processo seletivo/concurso público, e anexar via sistema, em formato PDF, TODOS os documentos constantes nos subitens **1.4.** e **1.4.2.**.

1.13.1. O Currículo Lattes e a documentação comprobatória devem ser juntados ao processo separadamente. Cada documento deve ser anexado em arquivo único, no formato PDF, preferencialmente na ordem de avaliação prevista na BAREMA (Anexo I) e deve ser devidamente identificado (ex: doc1 – Currículo Lattes, doc2 – Graduação na Área ____, doc3 – Mestrado na Área ____, doc.4 – Doutorado na Área ____, e assim por diante).

1.14. O envio da documentação referente à inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a UFCSPA por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.15. A comprovação, exigida pela Lei Federal nº 8745/93, de que o candidato não possuiu vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos últimos 24 meses, dar-se-á pelo preenchimento/marcação do campo respectivo dentro do Formulário: 197 - Inscrição processo seletivo/concurso público, inserido no Processo de inscrição em processo seletivo/concurso público.

1.16. Uma vez lavrado o termo e finalizado o prazo de inscrição, nenhum novo documento poderá ser juntado e apresentado pelo candidato.

1.17. Depois de iniciado o processo de inscrição pelo candidato, o mesmo deverá anexar toda a documentação no mesmo processo, respeitando, para tanto, o horário limite fixado nos subitens **1.9.** e **1.9.1.** para juntada dos documentos e abertura do processo no SEI.

1.17.1. Caso haja duas ou mais inscrições pelo candidato com mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.18. O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital para a inscrição, juntar documento depois do horário limite para o fim da inscrição, bem como não entregar documento autenticado – quando obrigatório – ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

1.19. As inscrições apresentadas fora do horário fixado nesse edital não serão aceitas.

1.20. A relação preliminar de candidatos homologados será divulgada no sítio institucional no dia **03 de janeiro de 2023.**

1.21. Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, que deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSPA), por meio do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, a partir das 00h:00 do dia **04/01/2023** até às 23h:59min do mesmo dia. Documentos de recurso juntados depois das 23:59 não serão aceitos.

1.22. Recursos interpostos de forma diversa do disposto no subitem **1.21.** e fora do horário fixado no cronograma constante nesse Edital não serão aceitos.

1.23. A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia **05 de janeiro de 2023**, caso não haja a interposição de recurso ou, **até dia 11 de janeiro de 2023**, caso haja a interposição de recurso.

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo, via Sistema SEI-UFCSPA, por meio do Processo de solicitação de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo/concurso público.

2.2. A solicitação de isenção de taxa deverá ser inserida ao Sistema a partir das 09h:00 do dia **07 de dezembro de 2022** até às 17h:00 do dia **08 de dezembro de 2022**.

2.2.1. Define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo. Desta forma, orienta-se que o candidato, caso cumpra os requisitos necessários para a solicitação de isenção e deseje fazê-la, finalize a juntada do último documento de solicitação e realize o peticionamento do processo até às 17h:00 horas do dia limite fixado no subitem **2.2.**, sob pena de intempestividade e não aceitação da solicitação apresentada.

2.3. Haverá isenção do pagamento de taxa somente para os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656/18.

2.5. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverão utilizar o Processo de solicitação de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo/concurso público, constante no SEI UFCSPA, e preencher o Requerimento solicitação de isenção de taxa, constante no Formulário, marcando o motivo pelo qual requer a isenção e, anexar, em PDF, a fotocópia do cartão contendo o NIS. Em razão de necessidade de consulta ao órgão gestor do CadÚnico, ao preencher o Requerimento, o candidato deverá informar todos os dados solicitados, sob pena de indeferimento automático da solicitação de isenção.

2.5.1. A **UFCSPA** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.5.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, deverão utilizar o Processo de solicitação de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo/concurso público, constante no SEI-UFCSPA, e preencher o Requerimento solicitação de isenção de taxa, constante no Formulário, marcando o motivo pelo qual requer a isenção e, anexar, em PDF, a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.6.1. A simples apresentação do cadastro do candidato no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME não será suficiente para o deferimento da isenção, devendo o solicitante, para tanto, comprovar que efetivamente doou medula óssea, bem como a data em que ocorreu a doação, nos termos do disposto no item anterior.

2.6.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito e usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação do cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.7. O envio da documentação constante nos itens **2.5.** e **2.6.**, deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a **UFCSPA** por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.8. Caso seja solicitado pela **UFCSPA**, o candidato deverá enviar, de forma digitalizada, a documentação constante nos itens **2.5.** e **2.6.**, para o e-mail: con-pessoas@ufcspa.edu.br, para averiguação da veracidade das informações, que será realizada por servidor público federal designado, em face dos documentos originais.

2.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital;
- d) não observar o disposto no subitem **2.5.**.

2.10. O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no dia **13 de dezembro de 2022** no sítio institucional.

2.11. Do resultado da solicitação de isenção de taxa não cabe recurso.

2.12. Solicitações de isenção de taxa de inscrição apresentadas fora do horário constante nesse edital não serão aceitas.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ter sido aprovado e classificado nestes Processos de Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

3.2.1. No caso de candidato estrangeiro residente no País, deverá ser apresentada cópia autenticada do visto permanente.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste edital.

3.8.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Certidão de Conclusão de Curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

3.8.2. No caso de candidatos com formação/diploma em outros países faz-se necessário que o documento seja reconhecido no Brasil, através de processo de Revalidação de Diploma Estrangeiro, a ser realizado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme especificações descritas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas>.

3.8.3. A Revalidação, de que trata o subitem anterior, será feita a partir de provas sobre matérias na área de formação do candidato.

3.8.4. O disposto no subitem **3.8.2.** aplica-se a **TODOS** os níveis exigidos nos Requisitos Específicos do presente Processo Seletivo, para as áreas solicitadas.

3.9. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei nº 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

3.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90.

3.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/92 e o Art. 1º da Lei Federal nº 8.730/93.

3.13. Apresentar Certidão Negativa conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br.

4 - DA RESERVA DE VAGAS

4.1. No presente edital, não haverá reserva para provimento de vagas a candidatos portadores com deficiência, em virtude do número total de vagas oferecidas (2 vagas) ser inferior a 05 (cinco).

4.2. Igualmente, não haverá reserva para provimento das vagas a candidatos autodeclaradas pretos ou pardos, em virtude do número total de vagas oferecido ser inferior a 03 (três) e, conseqüentemente, pela impossibilidade de aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) estipulado pela Lei Federal nº 12.990/14.

4.3. Levando em consideração o teor da Resolução do CONSUN nº 107, 03 de novembro de 2022, que implementou a reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas autodeclaradas pretas ou pardas no âmbito da **UFCSPA**, em razão das vagas do presente edital serem destinadas à livre concorrência, caso surjam novas vagas em editais posteriores a este, com base nos critérios de alternância e proporcionalidade, o próximo nomeado será pessoa autodeclarada preta ou parda, conforme a seguinte ordem:

1º nomeado: ampla concorrência;

2º nomeado: ampla concorrência;

3º nomeado: pessoas pretas ou pardas;

4º nomeado: ampla concorrência;

5º nomeado: pessoas portadoras de deficiência.

5 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessite de atendimento especial para realização das provas ou para amamentação deve registrar a necessidade especial no ato de inscrição, através do preenchimento do Requerimento Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, constante dentro do Formulário: 197 - Inscrição processo seletivo/concurso público, constante dentro do processo de inscrição.

5.2. O atendimento especial consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante e espaço para amamentação. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3. Não será permitida a realização das provas à candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição.

5.4. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação à candidata que não solicitar o atendimento diferenciado no ato de inscrição.

5.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.6. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.7. O acompanhante e a criança deverão permanecer em local designado pela Comissão Administrativa até a saída definitiva da candidata.

5.8. Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. O atendimento especial para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. DAS ETAPAS DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato nos Processos Seletivos constantes nesse edital são:

I- Análise de Títulos;

II- Entrevista.

6.1.1. A Análise de Títulos será feita levando em consideração os critérios constantes na BAREMA, inserida no **Anexo I** desse edital, e será gravada em áudio e vídeo exclusivamente para efeitos de registro e avaliação.

6.1.2. Na entrevista a Comissão Examinadora analisará a capacidade do candidato para atender às necessidades departamentais.

6.1.3. A Análise de Títulos (Etapa 1) terá caráter eliminatório, sendo classificados para a Entrevista (Etapa 2), somente os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,00 (setenta), limitados até os 6 (seis) primeiros colocados. Em caso de mais de um candidato com a mesma nota na Análise de Títulos, utilizar-se-á, como critério de desempate, a maior idade, levando em consideração meses e dias, em conformidade com dados constantes no documento de identificação do candidato. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.1.4. Os candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) em qualquer uma das modalidades de avaliação descritas no subitem **6.1.** serão desclassificados.

6.1.5. O resultado final será calculado considerando as notas da Análise Curricular (títulos) e da Entrevista.

7. ETAPA I – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A Análise de Títulos (Etapa I) considerará os elementos comprobatórios apresentados pelos candidatos, classificados em 4 (quatro) grupos:

- I-** Formação acadêmica;
- II-** Cursos e práticas;
- III-** Trabalhos científicos;
- IV-** Atividades docentes e profissionais.

7.2. Os documentos comprobatórios de conclusão de Graduação, assim como, de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases do MEC.

7.3. Serão considerados para Análise de Títulos, títulos emitidos **nos últimos 10 (dez) anos até a data do início das inscrições, com exceção das titulações referentes ao item Formação Acadêmica constante na BAREMA, em que não haverá limite de data.** Títulos referentes a Cursos e Práticas, Trabalhos Científicos, e Atividades Docentes e Profissionais com mais de 10 (dez) anos não serão pontuados.

7.4. Cada departamento acadêmico atribuirá pontuação própria para cada item da BAREMA. A pontuação levará em consideração a necessidade departamental referente à cada área específica constante nesse Edital e será atribuída da seguinte forma e respeitando os seguintes limites:

ITEM	QUESITOS	FAIXA DE PONTUAÇÃO DE CADA ITEM
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	20 até 30
2	CURSOS E PRÁTICAS	10 até 15
3	TRABALHOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS	20 até 35
4	ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS	25 até 40
O somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 deve atingir 100 pontos		

7.5. Os critérios de pontuação dos títulos serão atribuídos de forma equânime a todos os candidatos, levando em consideração a pontuação pré-definida pelo departamento acadêmico para cada item da BAREMA, os títulos enviados pelos candidatos, e a observância e cumprimento aos critérios da própria BAREMA.

7.6. A classificação far-se-á segundo a nota final de cada candidato, em ordem decrescente.

8. ETAPA II – DA ENTREVISTA

8.1. A Entrevista dos candidatos ocorrerá de forma remota e será conduzida pelos membros da Comissão Examinadora em sala virtual.

8.2. O horário e o endereço da sala virtual serão divulgados em cronograma próprio, por cada Comissão Administrativa, no site institucional.

8.3. A convocação para a Entrevista será por ordem alfabética dos candidatos homologados.

8.4. Os candidatos deverão acessar a sala virtual para a realização da entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência ao horário fixado no cronograma.

8.4.1 Candidato que não acessar a sala até o horário marcado no cronograma da Seleção para o início da Entrevista será considerado ausente e será eliminado do Processo Seletivo.

8.5. A entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos e avaliará os seguintes critérios objetivos, dentre outros:

- a)** prévia experiência em docência ou cursos/palestras;
- b)** atuação e/ou conhecimento na área da seleção;
- c)** desenvoltura;
- d)** outras informações que a Comissão Examinadora achar pertinente em razão das necessidades departamentais.

8.6. A entrevista será realizada em língua portuguesa e será gravada em áudio e vídeo exclusivamente para efeitos de registro e avaliação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Por força do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em caso de empate entre candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver maior idade, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais.

9.2. No caso de candidato com 60 (sessenta) anos ou mais, para os subsequentes desempates, a preferência será dada ao candidato que tiver obtido nota final mais alta na Análise de Títulos e na Entrevista, obedecida essa ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.3. No caso de candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

- a)** Nota mais alta na Análise de Títulos;
- b)** Nota mais alta na Entrevista;
- c)** Maior Idade;
- d)** Sorteio Público.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

10.1. Para os Processos Seletivos Simplificados constantes nesse Edital será designada uma Comissão Examinadora.

10.2. As Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos constantes nesse Edital serão compostas pelos seguintes professores (titulares e suplentes):

ÁREA DE FÍSICA

TITULARES: Henrique Trombini (UFCSPA); Luiza Seligman (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Tarcísio Nunes Teles (UFCSPA).

SUPLENTES: Alexandre Bonatto (UFCSPA); João Vinicius Batista Valença (UFCSPA); Ana Carolina Ribeiro Teixeira (UFCSPA).

ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA

TITULARES: Daniele Botelho Vinholes (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Airton Tetelbom Stein (UFCSPA); Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza (UFCSPA).

SUPLENTES: Alice de Medeiros Zelmanowicz (UFCSPA); Eliana Márcia da Ros Wendland (UFCSPA); Carmen Vera Giacobbo Daudt (UFCSPA).

10.3. Em caso de impedimento ou força maior que impeça a participação de membro titular da Comissão Examinadora nos dias e horários marcados para a execução das provas, será realizada retificação de Comissão Examinadora no sítio institucional, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as retificações inclusas no site.

10.4. As Comissões Administrativas dos Processos Seletivos constantes nesse Edital serão composta pelos seguintes membros:

ÁREA DE FÍSICA:

Laíse Costa Borba (Coordenadora), Fernando Marchioro Kasperiski.

ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA:

Thiago Siedel Monteiro (Coordenador) e Bárbara Couto Roloff Padilha.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Considerar-se-ão impedidos, os membros da Comissão Examinadora que, em relação aos candidatos inscritos e com as inscrições homologadas, tenham os seguintes parentescos ou qualquer tipo de relações a seguir:

a) forem cônjuges, companheiros ou parentes do candidato até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins;

b) tenham mantido contato prévio com o candidato e/ou seus familiares de primeiro grau, na condição de orientador de mestrado e/ou de doutorado, de preceptor, ou de coautor em produção científica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em todos os casos.

11.2. Em observação ao disposto no subitem **11.1.**, todos os membros da Comissão Examinadora, titulares e suplentes, deverão, até o 1º (primeiro) dia útil posterior à publicação da homologação final dos candidatos inscritos no site da **UFCSPA**, preencher e assinar a Declaração de Impedimento/Não Impedimento, constante no SEI-UFCSPA.

11.2.1. A Declaração de que trata o item **11.2.** deverá ser juntada ao Processo de Provimento de Professor Substituto respectivo, como forma de comprovação do impedimento, ou não, dos membros da Comissão Examinadora (titulares e suplentes).

11.3. Para o preenchimento da Declaração de Impedimento/Não Impedimento, constante no SEI-UFCSPA, será dado acesso ao processo do SEI a todos os membros da Comissão Examinadora (titulares e suplentes).

11.4. Findado o prazo para o preenchimento da Declaração de Impedimento/Não Impedimento pelos membros da Comissão Examinadora, o Coordenador da Comissão Administrativa deverá informar, dentro do processo eletrônico do SEI, através de e-mail a ser encaminhado para o falecomosei@ufcspa.edu.br, os nomes de quais os docentes titulares não impedidos que atuarão na Comissão Examinadora da Seleção, ou, em caso de impedimento de algum membro titular, qual o suplente não impedido o substituirá. Deste modo, apenas terão acesso ao processo eletrônico do SEI os membros titulares não impedidos.

11.4.1. Havendo retificação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, a mesma será publicada no site da **UFCSPA**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem as retificações constantes no sítio institucional.

11.5. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo constante nesse edital terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, pelas hipóteses elencadas nas alíneas do item **11.1.**

11.5.1. Em virtude do estipulado no subitem **11.5.**, o prazo para interposição de impugnação à membro da Comissão Examinadora (titular e suplente), pelos candidatos, iniciará às 09h:00 do dia **14/12/2022** e finalizará às 17h:00 do dia **20/12/2022**.

11.5.2. A arguição de que trata o item **11.5.**, para membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora, deverá ser realizada por meio de abertura do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, constante no SEI-UFCSPA.

11.5.3. Define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo. Desta forma, orienta-se que o candidato, caso deseje abrir processo de impugnação à membro da Comissão Examinadora em razão dos impedimentos descritos no subitem **11.1.**, finalize a juntada do último documento e realize o peticionamento do processo até às 17:00 horas do dia limite fixado no subitem **11.5.1.**, sob pena de intempestividade e não aceitação da impugnação apresentada.

11.5.4. As retificações de Comissão Examinadora serão publicadas no site da **UFCSPA**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem-nas no sítio institucional.

11.6. Arguições de possíveis impedimentos de membros da Comissão Examinadora apresentadas fora do horário constante nesse edital não serão aceitas.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração se dará equiparada a dos professores efetivos de magistério superior de acordo com a titulação apresentada, respeitada a titulação mínima exigida nos requisitos específicos da área prevista neste edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir:

I - Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais:

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total
Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
Doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

13. DOS RECURSOS

13.1. Do resultado preliminar do Processo Seletivo, após a realização das provas, cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua divulgação no sítio institucional.

13.2. A interposição de recurso de que trata o subitem **13.1.** deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio de abertura do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, a partir das 09h:00 do primeiro dia útil, após a divulgação do resultado preliminar no site da **UFCSPA**, até às 17h:00 do 2º (segundo) dia útil.

13.3. Define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo. Desta forma, orienta-se que o candidato, caso deseje abrir processo de recurso contra resultado preliminar, finalize a juntada do último documento e realize o peticionamento do processo até às 17:00 horas do dia limite fixado no subitem **13.2.**, sob pena de intempestividade e não aceitação do recurso apresentado.

13.4. Recursos apresentados fora do prazo e dos horários constantes nesse edital, bem como de forma diversa da estipulada nesse instrumento convocatório não serão aceitos.

13.5. Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos dos subitens **13.1.** e **13.2.**, o resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional no 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo recursal. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 4 (quatro) dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as etapas da Seleção ocorrerão de forma remota e as entrevistas dar-se-ão por videoconferência.

14.2. A plataforma e as salas para a realização dos certames constantes nesse edital serão divulgadas no cronograma de cada processo seletivo, no site da **UFCSPA**.

14.3. É necessário que o candidato possua conhecimentos prévios sobre a plataforma utilizada na seleção.

14.4. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários para a realização da entrevista. A **UFCSPA** não se responsabilizará por qualquer tipo de problemas decorrentes de conexão na rede do candidato, que venham a impossibilitar o início ou o andamento da etapa da Seleção.

14.5. A análise de títulos e as entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo. As gravações se darão exclusivamente para fins de registro e avaliação.

14.6. O professor admitido nos termos deste edital submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno, e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

14.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

14.8. Não poderão ser contratados servidores ativos ou inativos ocupantes de cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei Federal nº 7.596/87.

14.9. Não poderão ser contratados servidores que se encontram nas condições dispostas no art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90.

14.10. Não poderão ser contratados servidores que, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante e não tenham fechado o período de 24 (meses) de encerramento do seu contrato anterior.

14.11. Para efetivação do contrato de trabalho, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias, a contar da data de notificação por via eletrônica do Departamento de Administração de Pessoas – DAP, para apresentar os documentos comprobatórios de obtenção da titulação exigida, conforme os requisitos específicos constantes deste edital, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

14.12. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

14.12.1. A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á com a apresentação do visto original.

14.13. As Seleções deste edital terão validade por 1 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração, por mais 1 (um) ano.

14.14 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior - classe adjunto, da **UFCSPA**, respeitada a classificação obtida.

14.15. As vagas dos Processos Seletivos constantes nesse edital destinam-se a substitutos de docentes em licença maternidade de docente em licença saúde. O contrato de trabalho dos candidatos admitidos vigorará durante o período de licença maternidade da docente, e, no caso de licença saúde, pelo período máximo de 02 (dois) anos.

14.16. A Seleção descrita no presente edital ocorrerá a partir de **19 de janeiro de 2023**, levando em consideração a data prevista no cronograma do Processo Seletivo que será publicado no site da **UFCSPA**.

14.17. Informações sobre data de entrevista e demais comunicados pertinentes ao Processo Seletivo serão divulgados no site institucional.

14.18. O edital, bem como demais informações referentes a estas Seleções, encontram-se à disposição dos interessados no sítio institucional da **UFCSPA**. O cronograma de cada Processo Seletivo poderá sofrer alterações durante o decorrer dos certames, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações do certame no site da **UFCSPA**.

14.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as retificações e qualquer tipo de informação referentes aos certames no site da Universidade, não se responsabilizando a **UFCSPA** por qualquer tipo de perda de prazo ou inobservância de comunicado/informação referente à Seleção por parte do candidato.

14.20. A publicação dos presentes Processos Seletivos e de quaisquer informações ou comunicados a eles referentes realizar-se-á através de todos os meios juridicamente aceitos, não estando limitada ao Diário Oficial da União – DOU.

14.21. Os candidatos aprovados no concurso constante nesse Edital, que excederem as vagas oferecidas no quadro de vagas, poderão ser aproveitados por outra IFE.

14.22. Os casos omissos serão tratados e analisados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas.

14.23. Para todos os efeitos, apenas os candidatos enquadrados nas hipóteses dos requisitos específicos do Quadro 1, após cumpridas as demais exigências deste edital, serão considerados aptos a serem contratados.

14.24. Dúvidas a respeito do presente edital serão dirimidas **apenas por e-mail**, devendo ser enviadas para o e-mail con-pessoas@ufcspa.edu.br.

15. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período de inscrições	07/12/2022 a 20/12/2022
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	07/12/2022 a 08/12/2022
Prazo para candidato impugnar membros Comissão Examinadora	14/12/2022 a 20/12/2022
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	13/12/2022
Divulgação das inscrições preliminares homologadas PCD e PAPP	03/01/2023
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	03/01/2023
Prazo para interpor recurso contra as inscrições não homologadas	04/01/2023
Divulgação da homologação FINAL das inscrições	05/01/2023- caso não haja interposição de recurso; Até 11/01/2023- caso haja interposição de recurso.
Divulgação do cronograma das etapas do processo seletivo	Até 11/01/2023
Processo Seletivo	A partir de 19/01/2023

Ana Cláudia Souza Vazquez

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 02/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484082** e o código CRC **428BCC6D**.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

ANEXO I

EDITAL 26/2022

TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (BAREMA)

PROFESSOR SUBSTITUTO

ITEM 1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos		Número documento comprobatório	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	Divergência*
1.1	Pós-Doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	4					
1.2	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15					
1.3	Doutorado em área de conhecimento correlata a do concurso	10					
1.4	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	5					
1.5	Mestrado em área de conhecimento correlata a do concurso	3					
1.6	Especialização/residência na área de conhecimento do concurso	2					
ITEM 2	CURSOS E PRÁTICAS	Pontos					
2.1	Estágio extracurricular na área de conhecimento do concurso (mínimo de 180h)	2/180h (teto 6)					
2.2	Participação em cursos de extensão na área de conhecimento do concurso (no mínimo curso de 15 horas)	0,05/curso (teto 4)					
2.3	Participação em cursos de extensão de curta duração na área de conhecimento do concurso	0,05/curso					
2.4	participação em cursos de educação continuada docente para o ensino superior	1,5/curso (teto 4,5)					
2.5	participação em congressos, simpósios, encontros, seminários e oficinas na área de conhecimento do concurso	0,5/ participação evento nacional	1 /participação evento internacional				
2.6	Participação comprovada em programas ou projeto de extensão	3 por programa ou projeto como proponente ou coordenador	2 por programa ou projeto como participante da equipe				
2.7	Curso completo de línguas adicionais ou exame de proficiência com validade vigente	1 por língua e 1 por proficiência					
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos						
3.1	Trabalho científico ou de inovação tecnológica completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais						

3.1.1	Faixas de pontuação por estrato QUALIS	Primeiro autor	Coautor				
3.1.1.1	H5<=12 ou Qualis estrato B ou inferior	0,3	0,2				
3.1.1.2	H5>=15 ou Qualis estrato A4	0,4	0,3				
3.1.1.3	H5>=20 ou Qualis estrato A3	0,6	0,4				
3.1.1.4	H5>=25 ou Qualis estrato A2	0,8	0,5				
3.1.1.5	H5>=35 ou Qualis estrato A1	1	0,6				
3.2	Artigos e produtos de natureza extensionista (ou com aceite por escrito) ou manual/protocolo publicado	0,3					
3.3	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:						
3.3.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme <i>International Scientific Indexing (ISI)</i>	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Coautor				
3.3.1.1	Sem fator de impacto	0,1	0,05				
3.3.1.2	Até 1,0	0,5	0,25				
3.3.1.3	De 1,01 até 3,00	1,5	0,75				
3.3.1.4	De 3,01 até 5,00	2,5	1,25				
3.3.1.5	De 5,01 até 10	3	1,5				
3.3.1.6	Acima de 10	5	2,5				
3.3	Livro publicado (didático ou técnico)	3	1,5				
3.5	Capítulo de livro (didático ou técnico)	1,5	0,75				
3.6	Organização de livro (didático ou técnico)	2	1				
3.7	Capítulo de livro traduzido ou revisado (didático ou técnico)	1	0,5				
3.8	Programa de computador ou aplicativo com registro	5	2,5				
3.9	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2				
3.10	Resumos publicados em anais de congressos	0,3 Internacional (Teto 2)	0,1 Nacional (Teto 2)				
3.11	Desenvolvimento de material didático ou manual técnico registrado e/ou de orientação profissional na área do concurso	1,5	0,75				
3.12	Patente depositada	3					
3.13	Patente concedida	5					
ITEM 4	ATIVIDADES DOCENTE E PROFISSIONAL Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos	Pontos					
	DOCÊNCIA	Na área do concurso	Em área correlata				
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	5 por disciplina/ semestre letivo	2,5 por disciplina /semestre letivo				
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas em área de conhecimento correlata a do concurso						
4.3	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,5 para cada 10h					
4.4	Docência em cursos de extensão em área de	0,3 para cada 10h					

	conhecimento correlata a do concurso					
4.5	Docência na pós-graduação	1,5 disciplina ministrada completa				
ATIVIDADES PROFISSIONAIS						
4.6	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso ou de programa de pós-graduação ou de presidência de comitê de ética ou de presidência de comissão de avaliação permanente ou de direção em instituição de ensino superior	1 por ano				
4.7	Cargo de vice chefia de departamento de ensino ou de programa de pós-graduação ou de presidência de comitê de ética ou de presidência de comissão de avaliação permanente ou de direção em instituição de ensino superior	0,5 por ano				
4.8	Experiência internacional (doutorado sanduíche, professor visitante em instituição estrangeira, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional)	3 por experiência independente da duração				
4.9	Editais de fomento aprovados (pontuação por edital aprovado)	2 por edital				
4.10	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se à docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	1,5 por ano				
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS						
4.11	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação				
4.12	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 por participação				
4.13	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação, residência e/ou especialização	0,1 por participação (Teto 1)				
ORIENTAÇÕES						
4.14	Orientação de tese de doutorado concluída	4 por tese				
4.15	Coorientação de tese de doutorado concluída	2 por tese				
4.16	Orientação de dissertação de mestrado concluída	3 por dissertação				
4.17	Coorientação de dissertação de mestrado concluída	1,5 por dissertação				
4.18	Orientação de trabalho de residência ou especialização concluída	1 por trabalho				
4.19	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,2 por semestre				
4.20	Orientação concluída de monitoria, de projeto de iniciação a docência, de iniciação científica, de iniciação tecnológica ou de extensão	0,5 por trabalho				
TOTAL 100						

*** MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:**



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484085** e o código CRC **43186152**.
